



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

23/04/25

João Carlos  
Municipal

Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 550/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 242/25

São João da Boa Vista, 14 de abril de 2025.

Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara Municipal

A Disposição dos Vereadores

23/04/25

por delegação  
Presidente

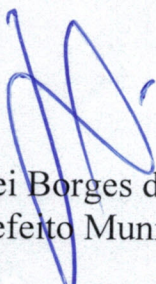
Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 197/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 197/2025, de autoria do nobre vereador José Urias de Barros Filho (Carioca), encaminhamos a resposta do Departamento de Assistência Social, através do Ofício nº 162/2025/DAS, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro  
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP  
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com  
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

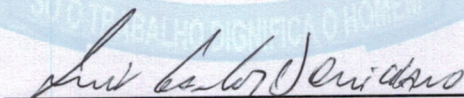
Ofício nº 83/2025-dv

São João da Boa Vista, 01 de abril de 2025.

Prezada Senhora  
**ELIANE ROSSI**  
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social  
São João da Boa Vista/SP

Passo às mãos de Vossa Senhoria a cópia do Requerimento nº 197/2025, de autoria do *Vereador Carioca*; aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 31 do mês de março.

Atenciosamente,

  
**LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)**  
Presidente da Câmara Municipal

DAS

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita à Assistência Social informações e providências sobre a distribuição de cestas básicas.

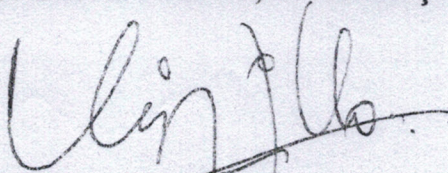
## REQUERIMENTO Nº 197/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício à Assistência Social, solicitando informações e providências sobre a distribuição de cestas básicas:

- Como está sendo feita a distribuição de cestas básicas e alimentos para as famílias beneficiárias em nosso Município?
- Está ocorrendo a falta de alimentos?
- Este Vereador tem sido procurado por diversas famílias, que questionam por quais motivos os alimentos não estão sendo distribuídos. No passado, as famílias sempre recebiam visitas de assistentes sociais que analisavam a necessidade das famílias e providenciava os alimentos. Portanto, solicito esclarecimentos e que medidas sejam tomadas, para que as cestas básicas sejam devidamente distribuídas aos beneficiários.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 27 de março de 2025.



**CARIÓCA**  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**

L.C. 09 / 4 / 25  
VENC. 24 / 4 / 25  
Obedecer o prazo de resposta de 0  
dias antes do vencimento.

OFICIE - 4E  
31 / 3 / 25  
*[Handwritten Signature]*  
Presidente



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social

**OFÍCIO Nº 162/2025/DAS**

**AO Gabinete**  
**Ao Sr. José Carlos Doria**  
**Chefe de Gabinete**

**Assunto: Resposta referente ao ofício nº 83/2025- dv sobre o requerimento nº197/2025**

São João da Boa Vista, 11 de abril de 2025.

Prezado Chefe de Gabinete,

Vimos por meio deste encaminhar a resposta referente ao ofício nº 83/2025 -dv sobre o requerimento nº197/2025 conforme solicitado.

Aproveitamos para renovar nossos préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Eliane Buciman de Lima Rossi**  
Diretora do Departamento de Assistência Social



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social

**OFÍCIO Nº 162/2025/DAS**

**Ao Senhor**  
**Vereador Carioca**  
**Câmara Municipal de São João da Boa Vista – SP**

**Assunto: Resposta ao ofício nº 83/2025 sobre o requerimento nº 197/2025**

São João da Boa Vista, 11 de abril de 2025.

Prezado Senhor Vereador,

Em atenção ao ofício nº 83/2025 sobre o requerimento nº 197/2025, que solicita informações e providências quanto à distribuição de cestas básicas e alimentos no município, esclarecemos os seguintes pontos:

A distribuição de cestas básicas no âmbito da Assistência Social configura-se como um benefício eventual, conforme disposto no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) e na Resolução CNAS nº 33/2011. Trata-se de uma medida de caráter provisório e não continuado, destinada a atender situações de vulnerabilidade temporária, emergência ou calamidade pública.

Dessa forma, o município de São João da Boa Vista mantém a concessão regular de cestas básicas, mediante avaliação socioeconômica realizada pelas equipes técnicas, priorizando famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social. Ressaltamos que cada solicitação é analisada individualmente, com base no perfil e contexto apresentado no momento da entrevista ou visita domiciliar.

No entanto, é importante destacar que a concessão deste benefício não deve ser tratada como política permanente de distribuição de alimentos, a fim de evitar práticas assistencialistas, o que contraria os princípios que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), voltada à autonomia, emancipação e protagonismo das famílias.



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social

Durante o período da pandemia, houve um aumento significativo na concessão de cestas básicas, em decorrência do agravamento das situações de vulnerabilidade. Contudo, com o retorno à normalidade, o cenário atual demanda a gradativa desvinculação das famílias em relação à dependência desses benefícios, promovendo ações voltadas à inclusão produtiva e fortalecimento da autonomia.

Além disso, o município conta com programas complementares de proteção social, como o Programa Bolsa Família (do Governo Federal), e o Programa Viva Leite (do Governo Estadual), que atendem famílias em situação de vulnerabilidade conforme os critérios estabelecidos pelos respectivos programas.

Ressaltamos, ainda, que o município, por meio da parceria entre o Departamento de Assistência Social e o Departamento de Desenvolvimento Econômico, tem promovido cursos de capacitação e qualificação profissional voltados à inclusão das famílias no mercado de trabalho. Tais ações visam romper com o ciclo da vulnerabilidade social, fortalecendo a renda familiar e reduzindo a dependência de benefícios eventuais.

Por fim, informamos que não há registro de descontinuidade na concessão do benefício eventual de cestas básicas, desde que respeitados os critérios legais e a avaliação técnica. No caso de alguma família não ter recebido, é importante verificar se houve atualização do cadastro e comparecimento ao CRAS/CREAS para a devida avaliação.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eliane Buciman de Lima Rossi  
Diretora do Departamento de Assistência Social